MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
ESTADO DO ACRE

Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador Leôncio Castro

PROJETO DE LEI DE ___ OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre a instituir o Sistema Integrado de Controle de Estoque de Medicamentos nas Unidades de Saúde do Município de Rio Branco, Acre, e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no município de Rio Branco, Acre, o Sistema Integrado de Controle de Estoque de Medicamentos nas Unidades de Saúde, com o objetivo de otimizar a distribuição e a disponibilidade de medicamentos nas unidades de saúde e postos de saúde da rede pública.

Art. 2º - O Sistema Integrado de Controle de Estoque de Medicamentos permitirá o acesso em tempo real à quantidade e à disponibilidade de medicamentos em todas as unidades de saúde, postos de saúde e unidades básicas de saúde (UBs) do município.

Art. 3º - O Sistema de Controle de Estoque será acessado e gerido por todos os profissionais responsáveis pelos postos de saúde e unidades de saúde, incluindo, mas não se limitando a, médicos, farmacêuticos, atendentes e gestores de saúde.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela implementação, manutenção e atualização periódica do Sistema, incluindo a supervisão da sua utilização e a capacitação dos profissionais envolvidos.

Art. 5º - As unidades de saúde deverão informar ao Sistema qualquer alteração no estoque de medicamentos, incluindo reposições, dispensações, vencimentos e remanejamento de medicamentos entre as unidades, a fim de garantir a disponibilidade de medicamentos em tempo real.

Art. 6º - O Sistema Integrado de Controle de Estoque de Medicamentos deverá garantir que, ao atender um paciente, o profissional de saúde possa verificar a disponibilidade do medicamento necessário nas unidades de saúde da rede pública, podendo, em caso de falta no posto de saúde A, indicar o posto de saúde B ou C como alternativa.

Art. 7º - Para garantir o bom funcionamento do Sistema, será instituída a obrigação de treinamentos periódicos para todos os profissionais envolvidos, para que possam operar o Sistema de forma eficaz, garantindo a integridade das informações e a eficiência no atendimento.

Art. 8º - O Sistema deverá também permitir a criação de alertas automáticos que notifiquem a Secretaria Municipal de Saúde sobre a necessidade de reposição de medicamentos, principalmente quando os níveis de estoque estiverem próximos do limite mínimo.

Art. 9º - O Sistema deverá ser acessível a partir de dispositivos móveis, com uma interface simples e intuitiva, garantindo que os profissionais de saúde possam consultá-lo rapidamente, mesmo em situações de emergência ou alta demanda.

Art. 10º - O Município deverá buscar parcerias com empresas especializadas em sistemas de gestão de estoques ou desenvolver uma plataforma própria, garantindo a viabilidade, segurança e continuidade do Sistema.

Art. 11º - Fica autorizado à Secretaria Municipal de Saúde a realização de um estudo técnico e financeiro para a implementação do Sistema Integrado de Controle de Estoque de Medicamentos, com previsão de implantação em até 12 meses após a sanção desta Lei.

Art. 12º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, Acre 08 de outubro de 2025

Leôncio Castro

Vereador – Câmara Municipal de Rio Branco

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa solucionar um problema recorrente no atendimento de saúde municipal: a falta de um sistema integrado de controle de medicamentos nas unidades de saúde. Atualmente, os postos de saúde não têm acesso às informações sobre o estoque disponível nas outras unidades, o que resulta em deslocamentos desnecessários e aumento da insatisfação dos pacientes.

A população do município de Rio Branco é, em sua grande maioria, carente, e enfrenta dificuldades significativas de locomoção. Muitas pessoas dependem de transporte público, que é caro e ineficiente, ou, em casos mais adversos, deslocam-se a pé para buscar os cuidados de saúde necessários. Esta realidade dificulta ainda mais o acesso à medicação, uma vez que os pacientes, frequentemente, ficam circulando de posto em posto, sem a certeza de que o medicamento prescrito estará disponível em algum deles.

A implantação de um sistema integrado permitirá que os profissionais de saúde consultem, em tempo real, os estoques de medicamentos das unidades próximas, facilitando a orientação e o atendimento adequado, sem que o paciente precise fazer vários deslocamentos. Além disso, a gestão do estoque será mais eficiente, o que contribuirá para a economia de recursos públicos e a redução de desperdícios.

Este projeto tem como objetivo aprimorar a gestão de medicamentos, otimizar o atendimento ao paciente e melhorar a qualidade dos serviços prestados pela rede pública de saúde do município de Rio Branco, oferecendo maior comodidade à população que enfrenta inúmeras dificuldades no acesso ao serviço de saúde.

Leôncio Castro

Vereador – Câmara Municipal de Rio Branco